



## MINISTÉRIO DA CULTURA

## TERMO ADITIVO Nº 001/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A  
EMPRESA COQUEIRO & PEREIRA CONSULTORIA LTDA – ME.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 01.264.142/0001-29, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas – o Senhor **VANDEIR LUIZ DA SILVA**, designado pela Portaria nº 418 – Secretaria Executiva, de 15 de julho de 2016, publicada no DOU de 19 de julho de 2016, no uso das atribuições constantes da Portaria nº 120 – Secretaria Executiva, de 30 de março de 2010, publicada no DOU de 31 de março de 2010 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **COQUEIRO & PEREIRA CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.866/0001-01, com sede na SCS, Quadra 02, Bloco C, 252, sala 407 – Edifício Jamel Cecilio, CEP: 70.302-905, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora, a Senhora **ADRIANA PEREIRA COQUEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e portadora do CPF/MF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 15/2016, com as partes sujeitando-se às determinações da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e ainda o que consta no Processo nº 01400.058506/2015-52, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 015/2016 firmado entre as partes em 16 de junho de 2016, nos termos previstos em sua CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a contar de **17 de junho 2017** até **16 de junho de 2018**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre das justificativas exaradas no **Processo nº 01400.058506/2015-52** e encontra amparo legal nos art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes aos valores retroativos correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2017, a cargo do Ministério da Cultura, sob a seguinte classificação:

Unidade/Gestão: **420009/00001**

Programa de Trabalho: **13122210720000001**

Elemento de Despesa: **339037**

Nota de Empenho: **2017NE800296**

Espécie: **Reforço**

Data: **14/06/2017**

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo, ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termo Aditivo, de acordo com a Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, de igual teor e forma, assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, em juízo e fora dele.

Pelo **Contratante**:

Pela **Contratada**:

VANDEIR LUIZ DA SILVA	ADRIANA PEREIRA COQUEIRO
Ordenador de Despesas	Diretora

Testemunhas:

Victor Hugo Martins dos Santos	Gilvana C. de Holanda Valença
CPF: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Vandeir Luiz da Silva, Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos**, em 14/06/2017, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Martins dos Santos, Coordenador de Licitação e Gestão de Contratos**, em 14/06/2017, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA PEREIRA COQUEIRO, Usuário Externo**, em 16/06/2017, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvana Célia de Holanda Valença, Testemunha**, em 16/06/2017, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da



Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

código [REDACTED]